

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

**Solicitação Nr.: 78/2020**

**Data: 21/09/2020**

**Nr. por Centro de Custo: 12**

Folha: 1/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 2 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 4 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**Nome do Solicitante:** CLEONEIA FIAMONCINI  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR -  
**Destinação:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI,  
CONFORME SOLICITADO PELO DECRETO Nº4.960 DE 02 DE JULHO DE 2020, RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº01/2020- CC-SEED DE 03 DE JULHO DE 2020 ( PROTOCOLO DE RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS)      **Identificação:**

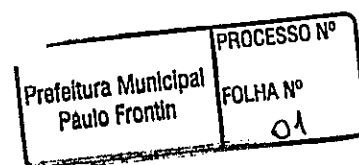
**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	24	U	AVENTAL DE PVC - CLORETO DE POLIVINILA COR BRANCA- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO 100% POLIÉSTER, TIRA NO PESCOÇO 2 TIRAS NA APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO SOB MEDIDA. COD. 465842 (329710)	0,0000	0,00
2	24	U	AVENTAL MATERIAL: TECIDO OXFORD, MODELO: UNISSEX, COR: XADREZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO SAIA COM BOLSO E TIRAL DE AJUSTE, TAMANHO: SOB MEDIDA. (329711)	0,0000	0,00
3	24	U	CALÇA PROFISSIONAL: MATERIAL: BRIM 100%ALGODÃO COR BRANCA TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BOLSO (329712)	0,0000	0,00
4	120	U	CAMISETA TIPO UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA TIPO GOLA: CARECA, COR: BRANCA, TAMANHO: VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE (329713)	0,0000	0,00
5	20	U	JALECO MATERIAL: BRIM, TIPO: CURTO, TIPO MANGA: CURTA, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5 UND, QUANTIDADE DE BOLSO: 3 UND, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TIPO TECIDO: 100% BRIM, USO: UNIFORME (329714)	0,0000	0,00
6	100	U	JALECO, MATERIAL 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, TIPO:	0,0000	0,00

Solicitante: CLEONEIA FIAMONCINI:.....

Paulo Frontin, 21 de Setembro de 2020.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 78/2020

Data: 21/09/2020

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 2/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

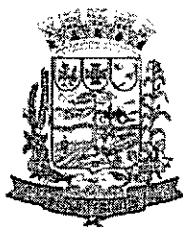
**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			LONGO, TIPO DA MANGA: CURTA, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5 UND, QUANTIDADE DE BOLSOS: 3 SOBREPOSTOS UND, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: AZUL-CLARO, POSIÇÃO BOLSO: 1 LAO ESQUERDO PEITO E 2 LATERAIS ABAIXO DA CINTURA, TIPO ABERTURA: FRONTAL E TRASEIRA, USO: UNIFORME (329715)		
7	100	U	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA, AJUSTE C, ELÁSTICO NAS ORELHAS, TAMANHO: ADULTO, COR: COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMIFACIAL, C, PREGAS HORIZONTAIS (329716)	0,0000	0,00
8	24	U	TOUCA MATERIAL: TECIDO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL (329717)	0,0000	0,00
9	2000	U	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA: AJUSTE C, ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO: INFANTIL, COR: COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMIFACIAL, C, PREGAS HORIZONTAIS. (329718)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: CLEONEIA FIAMONCINI:.....

Paulo Frontin, 21 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151  
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que eu Cleoneia Fiamoncini, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, exercendo minhas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sou responsável pela presente pesquisa de preços entre as empresas do ramo pertinente ao objeto a ser licitado.

Cleoneia Fiamoncini  
*Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 03



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151  
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 021/2020

Paulo Frontin, 21 de setembro de 2020.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Para: Departamento de Licitação.

Assunto: Solicitação de Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI

Tem este a finalidade de solicitar, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme solicitado pelo Decreto nº4.960 de 02 de julho de 2020, Resolução Conjunta nº 01/2020 –CC/SEED de 06 de julho de 2020. (Protocolo para retorno as aulas presenciais).

Desde já coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

**CLEONEIA FLÁMONCINI**

*Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 04



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151  
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**16-2020**

**1- DEFINIÇÃO PORMENORIZADA DO OBJETO.**

Tem este a finalidade de solicitar, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme solicitado pelo Decreto nº4.960 de 02 de julho de 2020, Resolução Conjunta nº 01/2020 –CC/SEED de 06 de julho de 2020. (Protocolo para retorno as aulas presenciais), da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**1.1- OBJETO DETALHADO**

O presente Termo de Referência tem como finalidade aquisição de EPI – Equipamento de Proteção Individual.

**1.2 - DA PLANILHA DO OBJETO**

Item	Código	Quantidade	Especificação
01	465842	24 U	Avental, material: pvc - cloreto de polivinila, cor: branca, características adicionais: forro 100 % poliéster, tira no pescoço 2 tiras na aplicação: cozinha industrial, tamanho: sob medida
02	449043	24 U	Avental, material: tecido oxford, modelo: unissex, cor: xadrez, características adicionais: tipo saia com bolso e tiras de ajuste, tamanho: sob medida
03	463961	24 U	Calça profissional, material: brim 100% algodão, cor: branca, tamanho: sob medida, características adicionais: sem bolso 329712 ok
04	467312	120 U	Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: careca, cor: branca, tamanho: variados, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: 67% poliéster e 33% viscose 329713 ok
05	460716	20 U	Jaleco, material: brim, tipo: curto, tipo manga: curta, quantidade botões: 5 un, quantidade bolsos: 3 un, tamanho: sob medida, cor: cinza, características adicionais: conforme modelo do órgão, tipo tecido: 100% brim, uso: uniforme 329714 ok
06	466324	100 U 329715	Jaleco, material: 60% algodão e 40% poliéster, tipo: longo, tipo manga: curta, quantidade botões: 5 un, quantidade bolsos: 3 sobrepostos un, tamanho: sob medida, cor: azul-claro, posição bolsos: 1 lado esquerdo peito e 2 laterais abaixo cintura, tipo abertura: frontal e traseira, uso: uniforme 329715 ok

			uniforme
07	468377	2.000 U 329716	Máscara multiuso, material: 100% algodão, tipo uso: reutilizável, finalidade: proteção individual, dupla camada, tipo correia: ajuste c, elástico orelhas, tamanho: infantil, cor: com cor, características adicionais: semifacial, c, pregas horizontais
08	468371	100 U 329718	Máscara multiuso, material: 100% algodão, tipo uso: reutilizável, finalidade: proteção individual, dupla camada, tipo correia: ajuste c, elástico orelhas, tamanho: adulto, cor: com cor, características adicionais: semifacial, c, pregas horizontais
09	390453	24 U 329717	Touca, material: tecido, cor: branca, aplicação: cozinha industrial
10	468371	2000 U 329718	Máscara multiuso, material: 100% algodão, tipo uso: reutilizável, finalidade: proteção individual, dupla camada, tipo correia: ajuste c, elástico orelhas, tamanho: adulto, cor: com cor, características adicionais: semifacial, c, pregas horizontais

## 2- JUSTIFICATIVA À AQUISIÇÃO DO OBJETO

O Coronavírus, causador da pandemia global, exige o distanciamento social das pessoas em relação aos riscos de contágio e disseminação da doença, fazendo-se essencial a aquisição de EPs, sendo um equipamento de uso individual destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde em relação ao COVID-19. Com a retomada das atividades presenciais nas escolas faz-se necessário o uso dos equipamentos de proteção individual – EPI e demanda esforços de diferentes setores, bem como necessita de uma serie de práticas políticas sociais, gerenciais, sanitárias e assistenciais.

O Ministério da saúde, por meio da Portaria nº 1.857/GM/MS, de 28 de julho de 2020, repassou aos municípios e Distrito Federal um incentivo financeiro específico para as ações de prevenção á disseminação do Sars-Cov-3 no contexto escolar. Esse recurso foi definido conforme o Censo Escolar 2017, nos mesmos termos utilizados na adesão do PSE, definidos na Portaria nº1.055 de 25 de abril de 2017, e foi repassado do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde. Este recurso é destinado para compras de matérias de insumos necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais da educação na reabertura das escolas.

O processo de reabertura das escolas é complexo e demanda esforços de diversos setores, bem como congrega uma serie de práticas políticas, sociais, gerenciais, sanitárias e assistências, que devem ser discutidas, planejadas e organizadas com antecedência, visando a garantia da saúde e bem estar de todos os envolvidos neste processo.

### 3- CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

3.1. Os equipamentos de proteção individual, descritos na planilha, deverão ser entregues antes do retorno às aulas presenciais e serão feitos conforme modelos repassados.

### 4- CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E PRAZO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos EPIs será de no máximo 30 dias uteis a contar da data e hora da solicitação feita por escrito.

### 5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Após análise do setor de compra, o mesmo deverá ser encaminhado para o setor financeiro para parecer final.

Paulo Frontin, 21 de setembro 2020.

**CLEONEIA FIAMONCINI**

*Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
---------------------------------------	-------------------------------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151  
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 14 de setembro de 2020.

**COTAÇÃO DE PREÇO**

8850

Solicito a cotação dos preços dos EPs, para possível retomada das aulas, conforme descrição abaixo:

**Lote 01**

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	24	Avental - avental de pvc para proteção do tronco contra umidade, proveniente de operações com uso de água, confeccionado em laminado de pvc, incolor, com cordões de nylon ou tiras de pvc, para ajuste do usuário no pescoço e cintura. Tamanho comprimento:1,20m e largura:0,70m	25,00	
02	24	Avental - avental na cor azul royal em tecido oxford, com viés na cor branco, com bolso grande no centro, com viés branco na frente centro: brasão + prefeitura de Paulo Frontin, Secretaria de Educação, com as cores padrão e chapado de branco de fundo tamanho único.	25,00	600,00
03	24	Calça em brim - na cor branca, com meio cos e elástico, com 02 bolsos laterais e com 02 bolsos traseiros. Tamanhos variados (P.M G e G), conforme a necessidade.	65,00	1560,00
04	120	Camiseta em malha PV - na cor branca, decote careca, manga curta. Na frente do lado esquerdo superior: brasão + prefeitura de paulo frontin (cores padrão). Tamanhos variados (P,M,G,GG e EG) conforme a necessidade.	31,90	3828,00
05	20	Jaleco profissional em brim com botão (cor azul royal) com 2 bolsos, brasão da prefeitura de Paulo Frontin	79,90	1598,00
06	100	Jaleco com botão (cor azul royal) com 2 bolsos, brasão da prefeitura de Paulo Frontin	79,90	7990,00
07	100 und	Máscara de tecidos anatômicas brancas	8,50	850,00

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

FOLHA Nº  
08

PROCESSO Nº

lgm.



08	24	Touca - branca com rendinha, feminina, com aba em renda 100% poliéster. Tamanho único.	22,50	540,00
09	2000	Máscara de tecido para crianças de 04 a 10 anos de idade. Características: tecido externo em oxfordine e interno em tricoline; medidas: adaptáveis aos tamanhos da idade indicada e conforme modelo.	6,50	13.000,00

Carimbo da empresa e assinatura

**MALHARIA GONÇALVES  
& NASCIMENTO LTDA.**  
CNPJ 12.638.189/0001-21

*Márcia B. Nascimento*

14-09-2020

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração:

  
Cleonora Fiamoncini

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
---------------------------------------	-------------------------------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº Fone: (42) 3543-1151  
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 14 de setembro de 2020.

**COTAÇÃO DE PREÇO**

14090

Solicito a cotação dos preços dos EPIs, para possível retomada das aulas, conforme descrição abaixo:

**Lote 01**

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	24	Avental - avental de pvc para proteção do tronco contra umidade, proveniente de operações com uso de água, confeccionado em laminado de pvc, incolor, com cordões de nylon ou tiras de pvc, para ajuste do usuário no pescoço e cintura. Tamanho comprimento:1,20m e largura:0,70m	15,00	360,00
02	24	Avental - avental na cor azul royal em tecido oxford, com viés na cor branco, com bolso grande no centro, com viés branco na frente centro: brasão + prefeitura de Paulo Frontin, Secretaria de Educação, com as cores padrão e chapado de branco de fundo tamanho único.	25,00	600,00
03	24	Calça em brim - na cor branca, com meio cos e elástico, com 02 bolsos laterais e com 02 bolsos traseiros. Tamanhos variados (P.M G e G), conforme a necessidade.	45,00	1.080,00
04	120	Camiseta em malha PV - na cor branca, decote careca, manga curta. Na frente do lado esquerdo superior: brasão + prefeitura de paulo frontin (cores padrão). Tamanhos variados (P,M,G,GG e EG) conforme a necessidade.	30,00	3.600,00
05	20	Jaleco profissional em brim com botão (cor azul royal) com 2 bolsos, brasão da prefeitura de Paulo Frontin	64,00	1.280,00
06	100	Jaleco com botão (cor azul royal) com 2 bolsos, brasão da prefeitura de Paulo Frontin	40,00	4.000,00
07	100 und	Máscara de tecidos anatômicas brancas	10,00	1.000,00

lgm.

08	24	Touca - branca com rendinha, feminina, com aba em renda 100% poliéster. Tamanho único.	15,00	360,00
09	2000	Máscara de tecido para crianças de 04 a 10 anos de idade. Características: tecido externo em oxfordine e interno em tricoline; medidas: adaptáveis aos tamanhos da idade indicada e conforme modelo.	6,00	12.000.

Carimbo da empresa e assinatura

*J. Zanchetta*  
29 398685 000126

**29.391.685/0001-26**  
**JUCÉLIA ZOLONDEK ZANCHETTA**  
 42 99953-6177  
 zolondekzolondek@yahoo.com.br  
 MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 541 - CENTRO  
 CEP: 84.570-000 - Mallet-PR

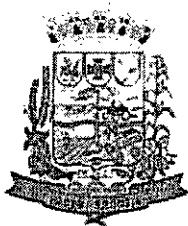
Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração:

*CM*  
 Cleoneia Fiamoncini  
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal  
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº  
 11



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151  
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 14 de setembro de 2020.

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Solicito a cotação dos preços dos EPIs, para possível retomada das aulas, conforme descrição abaixo:

Lote 01

14091

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	24	Avental - avental de pvc para proteção do tronco contra umidade, proveniente de operações com uso de água, confeccionado em laminado de pvc, incolor, com cordões de nylon ou tiras de pvc, para ajuste do usuário no pescoço e cintura. Tamanho comprimento:1,20m e largura:0,70m	resinado 18,00	432,00
02	24	Avental - avental na cor azul royal em tecido oxford, com viés na cor branco, com bolso grande no centro, com viés branco na frente centro: (brasão + prefeitura de Paulo Frontin, Secretaria de Educação, com as cores padrão e chapado de branco de fundo tamanho único.	24,00	576,00
03	24	Calça em brim - na cor branca, com meio cos e elástico, com 02 bolsos laterais e com 02 bolsos traseiros. Tamanhos variados (P.M G e G), conforme a necessidade.	42,00	1008,00
04	120	Camiseta em malha PV - na cor branca, decote careca, manga curta. Na frente do lado esquerdo superior: brasão + prefeitura de paulo frontin (cores padrão). Tamanhos variados (P,M,G,GG e EG) conforme a necessidade.	26,00	3.120,00
05	20	Jaleco profissional em brim com botão (cor azul royal) com 2 bolsos, brasão da prefeitura de Paulo Frontin	46,00	920,00
06	100	Jaleco com botão (cor azul royal) com 2 bolsos, brasão da prefeitura de Paulo Frontin	em oxford 38,00	3.800,00
07	100 und	Máscara de tecidos anatômicas brancas	8,00	800,00

08	24	Touca - branca com rendinha, feminina, com aba em renda 100% poliéster. Tamanho único.	12,00	288,00
09	2000	Máscara de tecido para crianças de 04 a 10 anos de idade. Características: tecido externo em oxfordine e interno em tricoline; medidas: adaptáveis aos tamanhos da idade indicada e conforme modelo.	6,00	32.000,00

Carimbo da empresa e assinatura

**10.811.679/0001-52**

**HEDELTRAUD WURTH  
CONFECCOES**

Rua Professora Amazília, 230 - Centro  
CEP 84.600-285 - União da Vitória - PR

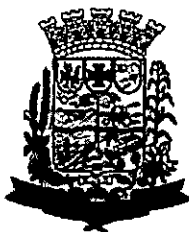
*Hedeltraud Wirth*

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração:

*CFM*  
Cleonete Fiamoncini

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151  
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 14 de setembro de 2020.

**COTAÇÃO DE PREÇO**

14092

Solicito a cotação dos preços dos EPIs, para possível retomada das aulas, conforme descrição abaixo:

**Lote 01**

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	24	Avental - avental de pvc para proteção do tronco contra umidade, proveniente de operações com uso de água, confeccionado em laminado de pvc, incolor, com cordões de nylon ou tiras de pvc, para ajuste do usuário no pescoço e cintura. Tamanho comprimento:1,20m e largura:0,70m	10,00	240,00
02	24	Avental - avental na cor azul royal em tecido oxford, com viés na cor branco, com bolso grande no centro, com viés branco na frente centro: brasão + prefeitura de Paulo Frontin, Secretaria de Educação, com as cores padrão e chapado de branco de fundo tamanho único.	15,00	360,00
03	24	Calça em brim - na cor branca, com meio cos e elástico, com 02 bolsos laterais e com 02 bolsos traseiros. Tamanhos variados (P.M G e G), conforme a necessidade.	48,00	1152,00
04	120	Camiseta em malha PV - na cor branca, decote careca, manga curta. Na frente do lado esquerdo superior: brasão + prefeitura de paulo frontin (cores padrão). Tamanhos variados (P,M,G,GG e EG) conforme a necessidade.	22,00	2.640,00
05	20	Jaleco profissional em brim com botão (cor azul royal) com 2 bolsos, brasão da prefeitura de Paulo Frontin	50,00	1.000,00
06	100	Jaleco com botão (cor azul royal) com 2 bolsos, brasão da prefeitura de Paulo Frontin	40,00	4.000,00
07	100 und	Máscara de tecidos anatômicas brancas	5,00	500,00

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

FOLHA Nº  
14

pm

08	24	Touca - branca com rendinha, feminina, com aba em renda 100% poliéster. Tamanho único.	12.00	288.00
09	2000	Máscara de tecido para crianças de 04 a 10 anos de idade. Características: tecido externo em oxfordine e interno em tricoline; medidas: adaptáveis aos tamanhos da idade indicada e conforme modelo.	3.50	7000.00



Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração:

*CFM*  
 Cleoneia Fiamoncini  
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

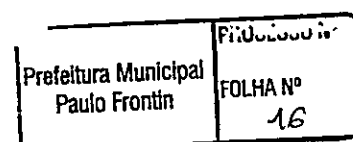
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.917.640/0001-94 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/11/2018
NOME EMPRESARIAL NEIDE ZOLONDEK BOCHINE 02290060941		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEIDE BOCHINE ATELIE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 1994	COMPLEMENTO SALA SALA
CEP 84.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MALLET
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO SALADOEMPREENDEDOR@MALLET.PR.GOV.BR
TELEFONE (42) 9956-0625		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/09/2020 às 14:17:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

NEIDE ZOLONDEK BOCHINE 02290060941

### Nome do Empresário

NEIDE ZOLONDEK BOCHINE

### Nome Fantasia

NEIDE BOCHINE ATELIE

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

61013830

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

022.900.609-41

12959

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente** **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**  
ATIVO 01/11/2018

## Número de Registro

### CNPJ

31.917.640/0001-94

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
84570-000	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO	1994	SALA SALA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	MALLET	PR	

## Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
01/11/2018	Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

### Atividade Principal (CNAE)

14.12-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

### Ocupações Secundárias

Professor(a) particular, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Locador(a) de objetos do vestuário, jóias e acessórios, independente

77.23-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	Protocolo nº FOLHA Nº 17
---------------------------------------	--------------------------------

Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

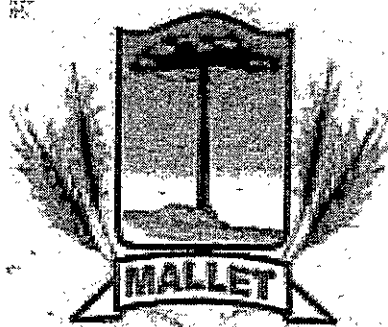
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), Informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcp/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME61648085

**Número do Identificador**  
31917640000194

**Data de Emissão**  
18/09/2020

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
---------------------------------------	-------------------------------



RUA MAJOR ESTEVÃO, 188 – CENTRO CEP: 84570-000  
e-mail: [tributos@mallet.pr.gov.br](mailto:tributos@mallet.pr.gov.br) Fone: (42) 3542-1606  
**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO  
EXERCÍCIO DE 2020**

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito Municipal de Mallet, concede o presente Alvará de Licença, nominal e intransferível de acordo com as leis em vigor:

**ALVARÁ Nº 15725**

**RAZÃO SOCIAL: NEIDE ZOLONDEK BOCHINE 02290060941**  
**NOME FANTASIA: NEIDE BOCHINE ATELIE**  
**CNPJ/CPF: 31.917.640/0001-94**  
**ENDEREÇO: AV BARÃO DO RIO BRANCO,1994, MALLET - PR**  
**ATIVIDADE: CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS/COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO/ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS/COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.**  
**RAMO DE ATIVIDADE: 3633/3636/3719/3575**

**VALIDADE: 31/12/2020**

Ou enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor.

**OBSERVAÇÕES:**

**“MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL”**

**“ESTE ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADO À LICENÇA SANITÁRIA Nº 374/2020, AO RELATÓRIO/PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, AO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PROCESSO Nº 3.9.01.18.0001192823-08-SPCIP E DE OUTROS ÓRGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A ATIVIDADE”**

Estabelecimento sujeito a vistorias periódicas pelo Setor de Tributação e Fiscalização.  
A fixação desta Licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

**Mallet-PR, 17 de setembro de 2020.**

**IRENE STOMUSZYNSKI**  
**Setor de Tributação**

**MARCELO MARCINIUK**  
**Secretaria de Fazenda**

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

FOLHA Nº  
19

**CAIXA**

Dúvidas mais frequentes | Início | \

# Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 31.917.640/0001-94

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NEIDE ZOLONDEK BOCHINE 02290060941**  
**CNPJ: 31.917.640/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:19:30 do dia 18/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/03/2021.

Código de controle da certidão: **36DA.F7E0.4A1B.3AE1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº: FOLHA Nº 21
---------------------------------------	--------------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEIDE ZOLONDEK BOCHINE 02290060941 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.917.640/0001-94  
Certidão nº: 23738382/2020  
Expedição: 18/09/2020, às 11:22:28  
Validade: 16/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEIDE ZOLONDEK BOCHINE 02290060941 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.917.640/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
---------------------------------------	-------------------------------



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022615610-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.917.640/0001-94

Nome: **NEIDE ZOLONDEK BOCHINE 02290060941**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/01/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
---------------------------------------	-------------------------------



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

NEIDE ZOLONDEK BOCHINE 02290060941 CNPJ: 31917640000194

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Econômico: 2171 - Atividade principal: Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas  
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco - Sul, 1994 - Bairro CENTRO - CEP 84.570-000

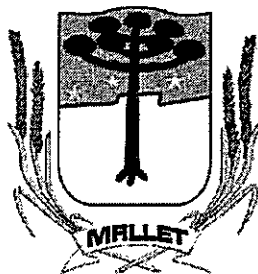
Código de Controle \_\_\_\_\_

CWRUILKTYTR3MQW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mallet (PR), 18 de Setembro de 2020





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MALLET  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## LICENÇA SANITÁRIA

Número 374/2020

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** NEIDE ZOLONDEK BOCHINE 02290060941

**CNPJ:** 31.917.640/0001-94

**Atividade(s) CNAE(s):** 1412-6/02 Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 7723-3/00 Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

**Município:** Mallet **Endereço:** AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 1994, SALA SALA, CENTRO

**CEP:** 84570000

**Local e data:** Mallet, quarta, 16 de setembro de 2020

**Validade:** quinta, 16 de setembro de 2021

**LORENA APARECIDA SOARES**

Departamento de Vigilância Sanitária

### Observação

•

What do you want to do ?

New mail

Código de Autenticidade: **20N3MAI5EO**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMUEL STECHECHEN

Concede a presente licença sanitária, sendo que seu(s) responsável(s), assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente deste documento. Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	Processo: FOLHA Nº 25
---------------------------------------	-----------------------------

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 73/2020      Data: 21/09/2020</b>						
<b>Material: 329710 - AVENTAL DE PVC - GLORETO DE POLI VINILA COR BRANCA- Unid.: U</b>						
1	NEIDE ZOLONDEK BOCHINE 02290060941 - (14092)		24,000	10,0000	240,00	Sim ***
1	MALHARIA GONÇALVES - (8850)		24,000	0,0000	0,00	Não
1	JUSELIA ZOLONDEK ZANCHETTA 05405118974 - (14090)		24,000	15,0000	360,00	Não
1	HEDELTRAUD WURTH CONFECÇÕES - (14091)		24,000	18,0000	432,00	Não
<b>Material: 329711 - AVENTAL MATERIAL: TECIDO OXFORD, MODELO: UNISSEX Unid.: U</b>						
2	NEIDE ZOLONDEK BOCHINE 02290060941 - (14092)		24,000	15,0000	360,00	Sim ***
2	HEDELTRAUD WURTH CONFECÇÕES - (14091)		24,000	24,0000	576,00	Não
2	MALHARIA GONÇALVES - (8850)		24,000	25,0000	600,00	Não
2	JUSELIA ZOLONDEK ZANCHETTA 05405118974 - (14090)		24,000	25,0000	600,00	Não
<b>Material: 329712 - CALÇA PROFISSIONAL: MATERIAL: BRIM 100%ALGODÃO COR BRANCA Unid.: U</b>						
3	NEIDE ZOLONDEK BOCHINE 02290060941 - (14092)		24,000	48,0000	1.152,00	Sim ***
3	HEDELTRAUD WURTH CONFECÇÕES - (14091)		24,000	42,0000	1.008,00	Não
3	JUSELIA ZOLONDEK ZANCHETTA 05405118974 - (14090)		24,000	45,0000	1.080,00	Não
3	MALHARIA GONÇALVES - (8850)		24,000	65,0000	1.560,00	Não
<b>Material: 329713 - CAMISETA TIPO UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA TIPO GOLA: CARECA Unid.: U</b>						
4	NEIDE ZOLONDEK BOCHINE 02290060941 - (14092)		120,000	22,0000	2.640,00	Sim ***
4	HEDELTRAUD WURTH CONFECÇÕES - (14091)		120,000	26,0000	3.120,00	Não
4	JUSELIA ZOLONDEK ZANCHETTA 05405118974 - (14090)		120,000	30,0000	3.600,00	Não
4	MALHARIA GONÇALVES - (8850)		120,000	31,9000	3.828,00	Não
<b>Material: 329714 - JALECO MATERIAL: BRIM, TIPO: CURTO, TIPO MANGA: CURTA Unid.: U</b>						
5	NEIDE ZOLONDEK BOCHINE 02290060941 - (14092)		20,000	50,0000	1.000,00	Sim ***
5	HEDELTRAUD WURTH CONFECÇÕES - (14091)		20,000	46,0000	920,00	Não
5	JUSELIA ZOLONDEK ZANCHETTA 05405118974 - (14090)		20,000	64,0000	1.280,00	Não
5	MALHARIA GONÇALVES - (8850)		20,000	79,9000	1.598,00	Não
<b>Material: 329715 - JALECO, MATERIAL 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, TIPO: LONGO Unid.: U</b>						
6	NEIDE ZOLONDEK BOCHINE 02290060941 - (14092)		100,000	40,0000	4.000,00	Sim ***
6	HEDELTRAUD WURTH CONFECÇÕES - (14091)		100,000	38,0000	3.800,00	Não
6	JUSELIA ZOLONDEK ZANCHETTA 05405118974 - (14090)		100,000	40,0000	4.000,00	Não
6	MALHARIA GONÇALVES - (8850)		100,000	79,9000	7.990,00	Não

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
26

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 329716 - MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100% ALGODÃO Unid.: U</b>						
7	NEIDE ZOLONDEK BOCHINE 02290060941 - (14092)		100,000	5,0000	500,00	Sim ***
7	HEDELTRAUD WURTH CONFECÇÕES - (14091)		100,000	8,0000	800,00	Não
7	MALHARIA GONÇALVES - (8850)		100,000	8,5000	850,00	Não
7	JUSELIA ZOLONDEK ZANCHETTA 05405118974 - (14090)		100,000	10,0000	1.000,00	Não
<b>Material: 329717 - TOUCA MATERIALTECIDO COR BRANCA APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL Unid.: U</b>						
8	NEIDE ZOLONDEK BOCHINE 02290060941 - (14092)		24,000	12,0000	288,00	Sim ***
8	HEDELTRAUD WURTH CONFECÇÕES - (14091)		24,000	12,0000	288,00	Não
8	JUSELIA ZOLONDEK ZANCHETTA 05405118974 - (14090)		24,000	15,0000	360,00	Não
8	MALHARIA GONÇALVES - (8850)		24,000	22,5000	540,00	Não
<b>Material: 329718 - MÁSCARA MULTIUSO Unid.: U</b>						
9	NEIDE ZOLONDEK BOCHINE 02290060941 - (14092)		2.000,000	3,5000	7.000,00	Sim ***
9	HEDELTRAUD WURTH CONFECÇÕES - (14091)		2.000,000	6,0000	12.000,00	Não
9	JUSELIA ZOLONDEK ZANCHETTA 05405118974 - (14090)		2.000,000	6,0000	12.000,00	Não
9	MALHARIA GONÇALVES - (8850)		2.000,000	6,5000	13.000,00	Não
<b>Total da Coleta:</b>					<b>17.180,00</b>	

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI, CONFORME SOLICITADO PELO DECRETO Nº4.960 DE 02 DE JULHO DE 2020, RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº01/2020- CC-SEED DE 03 DE JULHO DE 2020 ( PROTOCOLO DE RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS)

Processo Adm. nº: 79/2020 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E DEPOS -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

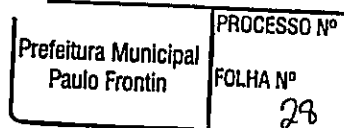
**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
140	02.04.2.075.3.3.90.30.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO -	3.3.90.30.28.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários Livres				
<b>Total previsto:</b>				<b>1,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	24,000	U	AVENTAL DE PVC - CLORETO DE POLIVINILA COR BRANCA-	14,3300	343,92
2	24,000	U	AVENTAL MATERIAL: TECIDO OXFORD, MODELO: UNISSEX	22,2500	534,00
3	24,000	U	CALÇA PROFISSIONAL: MATERIAL: BRIM 100%ALGODÃO COR BRANCA	50,0000	1.200,00
4	120,000	U	CAMISETA TIPO UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA TIPO GOLA: CARECA	27,4800	3.297,60
5	20,000	U	JALECO MATERIAL: BRIM, TIPO: CURTO, TIPO MANGA: CURTA	59,9800	1.199,60
6	100,000	U	JALECO, MATERIAL 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, TIPO: LONGO	49,4800	4.948,00
7	100,000	U	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100% ALGODÃO	7,8800	788,00
8	24,000	U	TOUCA MATERIALTECIDO COR BRANCA APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL	15,3800	369,12
9	2000,000	U	MÁSCARA MULTIUSO	5,5000	11.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>252,2800</b>	<b>23.680,24</b>

Paulo Frontin, 21 de Setembro de 2020.



Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 21 de Setembro de 2020.

Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 79/2020, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 21 de Setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO GILBERTO GRUBA  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

29



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## PARECER CONTÁBIL 99/2020 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 078/2020

Nº Processo: 078/2020

Objeto Solicitado: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, conforme solicitado pelo Decreto nº 4960/2020 e Resolução Conjunta nº 01/2020-CC-SEED;

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação
140	000	02004	2075	3.3.90.30	R\$ 95.891,87
<b>TOTAL SENDO SOLICITADO</b>					<b>R\$ 23.680,24</b>

Paulo Frontin, 21 de setembro de 2020.

**Douglas Ingeczak**  
CRC/PR 069.495  
Contador Prefeitura de Paulo Frontin  
**DOUGLAS INGE CZAK BORGES**  
Contador

Departamento de Licitações  
Município de Paulo Frontin - PR  
Recebido em: 21/09/2020  
Assinatura: Jarmim

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020

### JUSTIFICATIVA

#### 1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI, CONFORME SOLICITADO PELO DECRETO Nº4.960 DE 02 DE JULHO DE 2020, RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº01/2020- CC-SEED DE 03 DE JULHO DE 2020 ( PROTOCOLO DE RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	24,00	U	AVENTAL DE PVC - CLORETO DE POLIVINILA COR BRANCA- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO 100% POLIÉSTER, TIRA NO PESCOÇO 2 TIRAS NA APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO SOB MEDIDA. COD. 465842		10,00	240,00
2	24,00	U	AVENTAL MATERIAL: TECIDO OXFORD, MODELO: UNISSEX, COR: XADREZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO SAIA COM BOLSO E TIRAL DE AJUSTE, TAMANHO: SOB MEDIDA.		15,00	360,00
3	24,00	U	CALÇA PROFISSIONAL: MATERIAL: BRIM 100%ALGODÃO COR BRANCA TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BOLSO		48,00	1.152,00
4	120,00	U	CAMISETA TIPO UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA TIPO GOLA: CARECA, COR: BRANCA, TAMANHO: VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE		22,00	2.640,00
5	20,00	U	JALECO MATERIAL: BRIM, TIPO: CURTO, TIPO MANGA: CURTA, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5 UND, QUANTIDADE DE BOLSO: 3 UND, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TIPO TECIDO: 100% BRIM, USO: UNIFORME		50,00	1.000,00
6	100,00	U	JALECO, MATERIAL 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, TIPO: LONGO, TIPO DA MANGA: CURTA, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5 UND, QUANTIDADE DE BOLSOS: 3 SOBPOSTOS UND, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: AZUL-CLARO, POSIÇÃO BOLSO: 1 LAO ESQUERDO PEITO E 2 LATERAIS ABAIXO DA CINTURA, TIPO ABERTURA: FRONTAL E TRASEIRA, USO:UNIFORME		40,00	4.000,00
7	100,00	U	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA, AJUSTE C, ELÁSTICO NAS ORELHAS, TAMANHO: ADULTO, COR: COM COR,		5,00	500,00

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
31



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:			
8	24,00	U	SEMIFACIAL, C, PREGAS HORIZONTAIS			
			TOUCA MATERIAL: TECIDO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL		12,00	288,00
9	2.000,00	U	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA: AJUSTE C, ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO: INFANTIL, COR: COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMIFACIAL, C, PREGAS HORIZONTAIS.		3,50	7.000,00
					Total	17.180,00

## 2. FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## 3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

## 4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa NEIDE ZOLONDEK BOCHINE 0229006091, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.917.640/0001-94, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 73/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

## 5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 17.180,00 (dezesete mil cento e oitenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

## 7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 21 de setembro de 2020

**ALECIO MAROLI**

Presidente

**MAURICIO MARCELO KOHUT**

Membro

**IRCÉLIO CARLOTTO**

Membro



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212./1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer Jurídico:** nº. 213/2020

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 56/2020

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sra. Paula Maruchin Barski

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, conforme solicitado pelo Decreto nº 4.960, de 02 de julho de 2020, Resolução conjunta nº 01/2020 – CC – SEED, de 03 de julho de 2020 (PROTOCOLO DE RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS)” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 79/2020, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 56/2020**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 33 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 07 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, *caput*, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), justificando que com a



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

retomada das atividades presenciais nas escolas, faz-se necessário o uso dos equipamentos de proteção individual – EPI e demanda esforços de diferentes setores, bem como necessita de uma série de práticas políticas sociais, gerenciais, sanitárias e assistenciais.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 06 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 e 02 dos autos;

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 08 a 15 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 31 e 33 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 31 e 33 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 31 e 33 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendido, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

### 3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

2/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 73/2020.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 17.180,00 estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União<sup>1</sup>.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

<sup>1</sup> Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ª C, 3.516/2007-1ª C e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

## 6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União<sup>2</sup>.

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica<sup>3</sup>.

## 7. Da minuta do contrato:

7.1. Adote o modelo padrão de contrato de fornecimento e remeta a esta assessoria jurídica para aprovação, conforme art. 38, da Lei 8.666/1993.

## 8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,**

<sup>2</sup>Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” ( Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

<sup>3</sup> REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Humberto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN


Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se, assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 25 de setembro de 2020.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal  
OAB/PR 61.919.

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

---

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº56/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020  
HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2020  
CONTRATADO: NEIDE ZOLONDEK BOCHINE  
0229006091 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PAULO FRONTIN-PR  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE  
PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI, CONFORME  
SOLICITADO PELO DECRETO Nº4.960 DE 02 DE JULHO  
DE 2020, RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº01/2020- CC-SEED  
DE 03 DE JULHO DE 2020 ( PROTOCOLO DE RETORNO  
AS AULAS PRESENCIAIS)  
VALOR DA DESPESA: R\$ 17.180,00 (dezesete mil cento e  
oitenta reais),, FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº  
8.666/93.

DATA: 28/09/2020

**ANTONIO GILBERTO GRUBA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:D7B7465F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 29/09/2020. Edição 2106  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº56/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020****JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI, CONFORME SOLICITADO PELO DECRETO Nº4.960 DE 02 DE JULHO DE 2020, RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº01/2020- CC-SEED DE 03 DE JULHO DE 2020 ( PROTOCOLO DE RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	24,00	U	AVENTAL DE PVC - CLORETO DE POLIVINILA COR BRANCA- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO 100% POLIÉSTER, TIRA NO PESCOÇO 2 TIRAS NA APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO SOB MEDIDA. COD. 465842		10,00	240,00
2	24,00	U	AVENTAL MATERIAL: TECIDO OXFORD, MODELO: UNISSEX, COR: XADREZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO SAIA COM BOLSO E TIRAL DE AJUSTE, TAMANHO: SOB MEDIDA.		15,00	360,00
3	24,00	U	CALÇA PROFISSIONAL: MATERIAL: BRIM 100%ALGODÃO COR BRANCA TAMANHO: SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BOLSO		48,00	1.152,00
4	120,00	U	CAMISETA TIPO UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA TIPO GOLA: CARECA, COR: BRANCA, TAMANHO: VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE		22,00	2.640,00
5	20,00	U	JALECO MATERIAL: BRIM, TIPO: CURTO, TIPO MANGA: CURTA, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5 UND, QUANTIDADE DE BOLSO: 3 UND, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TIPO TECIDO: 100% BRIM, USO: UNIFORME		50,00	1.000,00
6	100,00	U	JALECO, MATERIAL 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, TIPO: LONGO, TIPO DA MANGA: CURTA, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5 UND, QUANTIDADE DE BOLSOS: 3 SOBREPOSTOS UND, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: AZUL-CLARO, POSIÇÃO BOLSO: 1 LAO ESQUERDO PEITO E 2 LATERAIS ABAIXO DA CINTURA, TIPO ABERTURA: FRONTAL E TRASEIRA, USO:UNIFORME		40,00	4.000,00
7	100,00	U	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA, AJUSTE C, ELÁSTICO NAS ORELHAS, TAMANHO: ADULTO, COR: COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMIFACIAL, C. PREGAS HORIZONTAIS		5,00	500,00
8	24,00	U	TOUCA MATERIAL: TECIDO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL		12,00	288,00
9	2.000,00	U	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA: AJUSTE C, ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO: INFANTIL, COR: COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMIFACIAL, C. PREGAS HORIZONTAIS.		3,50	7.000,00
<b>Total</b>						<b>17.180,00</b>

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:

**II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa NEIDE ZOLONDEK BOCHINE 0229006091, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.917.640/0001-94, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 73/2020, foi a empresa que menor preço ofertou

e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

#### 5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 17.180,00 (dezesete mil cento e oitenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

#### 7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 21 de setembro de 2020

**ALECIO MAROLI**

Presidente

**MAURICIO MARCELO KOHUT**

Membro

**IRCÉLIO CARLOTTO**

Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador: B7EEFF95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2020. Edição 2106  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº56/2020**

**DESPACHO FINAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2020**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 213/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 28 de setembro de 2020.

**ANTONIO GILBERTO GRUBA**  
Prefeito Municipal

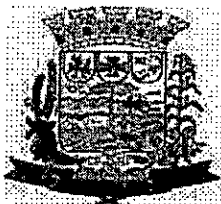
Fornecedor.....: NEIDE ZOLONDEK BOCHINE  
0229006091  
Endereço.....: AV BARÃO DO RIO BRANCO  
Cidade.....: MALLET-PR  
CNPJ.....: 31.917.640/0001-94  
Valor da Despesa..... : R\$ 17.180,00 (dezessete mil cento e oitenta reais),

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**E87DC6A3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 29/09/2020. Edição 2106  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

## CONTRATO nº. 56/2020 Dispensa de licitação nº 56/2020

### TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 56/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA NEIDE ZOLONDEK BOCHINE.

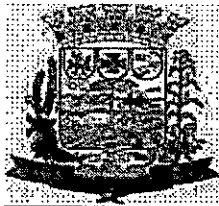
O Município, por intermédio da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Gilberto Gruba, inscrito no CPF nº 528.892.629-87, portador da Carteira de Identidade nº 4.566.471-6, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Neide Zolondek Bochine, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.917.640/0001-94, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1994, Centro, na cidade de Mallet, Estado do Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Neide Zolondek Bochine, portadora da Carteira de Identidade nº 61013830 /SESP/PR e CPF nº 022.900.609-41, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 77/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 56/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, conforme solicitado pelo Decreto nº 4.960, de 02 de julho de 2020, Resolução conjunta nº 01/2020 – CC – SEED, de 03 de julho de 2020 (Protocolo de retorno as aulas presenciais).

1.2. Discriminação do objeto:

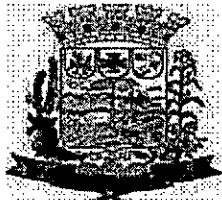
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	24,00	U	AVENTAL DE PVC - CLORETO DE POLIVINILA COR BRANCA-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO 100% POLIÉSTER, TIRA NO PESCOÇO 2 TIRAS NA APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO SOB MEDIDA. COD. 465842	10,00	240,00
2	24,00	U	AVENTAL MATERIAL: TECIDO OXFORD, MODELO: UNISSEX, COR: XADREZ, CARACTERÍSTICAS	15,00	360,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

			ADICIONAIS: TIPO SAIA COM BOLSO E TIRAL DE AJUSTE, TAMANHO: SOB MEDIDA.		
3	24,00	U	CALÇA PROFISSIONAL: MATERIAL: BRIM 100%ALGODÃO COR BRANCA TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BOLSO	48,00	1.152,00
4	120,00	U	CAMISETA TIPO UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA TIPO GOLA: CARECA, COR: BRANCA, TAMANHO: VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE	22,00	2.640,00
5	20,00	U	JALECO MATERIAL: BRIM, TIPO: CURTO, TIPO MANGA: CURTA, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5 UND, QUANTIDADE DE BOLSO: 3 UND, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TIPO TECIDO: 100% BRIM, USO: UNIFORME	50,00	1.000,00
6	100,00	U	JALECO, MATERIAL 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, TIPO: LONGO, TIPO DA MANGA: CURTA, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5 UND, QUANTIDADE DE BOLSOS: 3 SOBREPSTOS UND, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: AZUL-CLARO, POSIÇÃO BOLSO: 1 LAO ESQUERDO PEITO E 2 LATERAIS ABAIXO DA CINTURA, TIPO ABERTURA: FRONTAL E TRASEIRA, USO:UNIFORME	40,00	4.000,00
7	100,00	U	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA, AJUSTE C, ELÁSTICO NAS ORELHAS, TAMANHO: ADULTO, COR: COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMIFACIAL, C, PREGAS HORIZONTAIS	5,00	500,00
8	24,00	U	TOUCA MATERIAL: TECIDO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL	12,00	288,00
9	2.000,00	U	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA: AJUSTE C, ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO: INFANTIL, COR: COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMIFACIAL, C, PREGAS HORIZONTAIS.	3,50	7.000,00
				Total	17.180,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP- 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.180,00 (dezesete mil, cento e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

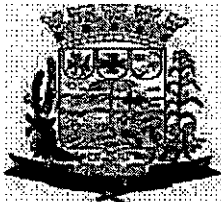
5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP - 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = (6/100)$$

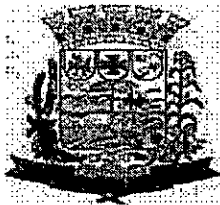
365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP- 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, conforme pedido do Diretor de Compras, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Rua Rui Barbosa, nº 861, Centro, na cidade de Paulo Frontin/PR.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

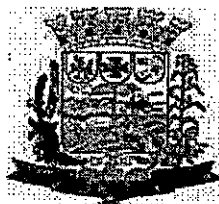
## 8. CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na proposta;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

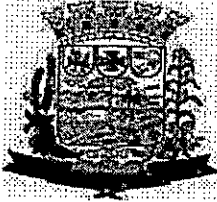
10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 2 (dois), o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rul Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez dias);

12.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

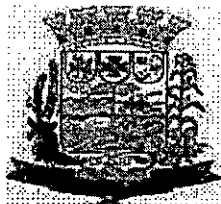
12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal Transparência, cabendo a CONTRATANTE enviar à Controladoria-Geral da União os dados necessários até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária.

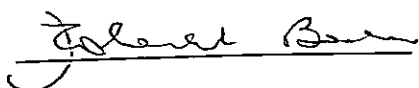
### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Mallet, Estado do Paraná.

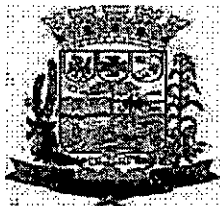
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin/PR, dia 28 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Antonio Gilberto Gruba – CONTRATANTE







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Neide Zolondek Bochine – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

RG:

CPF:

---

RG:

CPF: